Anexo III – Cronograma

caesb	Anexo III - Cronograma			Cronograma de entrega por contrato		
Item	**Mercado**	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade máxima**	**Em até 90 dias**	**Em até 120 dias**	**Em até 150 dias**
1	**Geral**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 4 m³/h, R ≥ 400, L = 190 mm, DN 20, carcaça em latão ou composite	45.200	50%	25%	25%
2	**Cota**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 4 m³/h, R ≥ 400, L = 190 mm, DN 20, carcaça em latão ou composite	4.800	50%	25%	25%
3	**Geral**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 10 m³/h, R ≥ 400, L = 260 mm, DN 25, carcaça em latão	375	60%	20%	20%
4	**Cota**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 10 m³/h, R ≥ 400, L = 260 mm, DN 25, carcaça em latão	125	60%	20%	20%
5	**Geral**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 16 m³/h, R ≥ 400, L = 300 mm, DN 40, carcaça em latão	75	60%	20%	20%
6	**Cota**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 16 m³/h, R ≥ 400, L = 300 mm, DN 40, carcaça em latão	25	60%	20%	20%
7	**Geral**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 40 m³/h, R ≥ 500, L = 200 mm, DN 50, carcaça em latão ou ferro fundido	120	60%	20%	20%
8	**Cota**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 40 m³/h, R ≥ 500, L = 200 mm, DN 50, carcaça em latão ou ferro fundido	30	60%	20%	20%
9	**Geral**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 100 m³/h, R ≥ 500, L = 350 mm, DN 100, carcaça em latão ou ferro fundido	8	50%	25%	25%
10	**Cota**	Hidrômetro eletrônico ultrassônico, água fria, Q3 = 100 m³/h, R ≥ 500, L = 350 mm, DN 100, carcaça em latão ou ferro fundido	2	0%	50%	50%

Os percentuais indicados no cronograma referem-se à quantidade de hidrômetros prevista em cada contrato firmado, oriundo da Ata de Registro de Preços.

O intervalo entre a emissão de cada contrato deverá ser superior a 90 dias.

É possível a solicitação da quantidade total prevista em apenas um contrato.

O prazo de entrega será contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, sendo distribuído conforme os percentuais estabelecidos na tabela do Anexo III sobre o quantitativo determnado em cada contrato firmado.

O cronograma tem como objetivo garantir o fornecimento progressivo dos equipamentos, permitindo à contratante maior controle logístico e operacional, além de facilitar o planejamento de instalação e uso dos hidrômetros.

Lista de Signatário(s):

Anexo assinado eletronicamente por **CRISTIANO G NASCIMENTO GOUVEIA, Superintendente (PGO), Mat.: 529443**, em 04/02/2026 as 16:49, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.